



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei de Criação nº 1.228/2009

Lei Atualizada nº 2.955/2025

Resolução nº 03/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião extraordinária, realizada no dia 01 de julho de 2025, dentro das competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.955 de 03/06/2025, resolve:

Artigo 1º - A Cesta Alimentação será composta pelos seguintes itens, conforme ATA nº 03/2025:

01 Pacote de arroz de 5 kg	01 Pacote de biscoito doce de 300 g
03 Pacotes de feijão de 1 kg	01 Pacote de biscoito salgado de 370 g
01 Pacote de farinha de trigo de 5 kg	01 Pacote de leite em pó integral de 400 g
01 Pacote de açúcar de 05 kg	01 Pacote de achocolatado em pó instantâneo de 400 g
01 Pacote de sal fino iodado de 1 kg	02 Frascos de óleo de soja de 900 ml
02 Pacotes de farinha de milho de 1 kg	01 Café solúvel de 200 g
01 Pacote de macarrão de 1 kg	02 Latas de sardinha com molho de tomate de 125 g
01 Fermento biológico instantâneo em pó de 125 g	
01 Pacote de lentilha de 400 g	
01 Pacote de canjica amarela de 500 g	

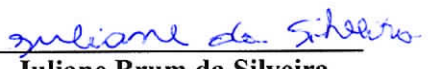
Artigo 2º - Revoga-se a Resolução nº 03/2023 de 11/05/2023 do CMAS, conforme ATA nº 03/2025.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jari, 01 de julho de 2025.



Leandra Pereira Blancos
Secretária Executiva



Juliane Brum da Silveira
Presidente